



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2024

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG.

Legislação:

Lei Federal nº 14.133/23 (Lei Geral de Licitações)

Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Lei Federal Pregão Eletrônico)

Decreto Municipal nº 2215 de 2022 (Lei Pregão Eletrônico Municipal)

Decreto Municipal nº 2264 de 2023 (Regulamentação Lei Federal nº 14.133/23)

Decreto Municipal nº 2.287 de 2024 (Tratamento Favorecido MEI, ME e Regional)

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde;

Envio das Propostas:

Do dia 02 de fevereiro de 2024, às 08h30min, até o dia 20 de fevereiro de 2024, às 08h29min.

Abertura de Proposta:

No dia 20 de fevereiro de 2024, às 08h30min.

Modo de Disputa:

Aberto e Fechado.

Ambiente web:

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Impugnações e Esclarecimentos:

Até às 16:00hr do dia 15 de fevereiro de 2024.

Documentações Necessários:

5. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

Prazo de Entrega dos Produtos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



4.1 Do Termo de Referência

Vigência da Ata de Registro de Preços:

1.4. Do Termo de Referência

Condições de Pagamento:

10. Do Termo de Referência

Informações:

Poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura, à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), ou pelos telefones (35) 3653-1220 ramal 3, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/23), E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 20 de fevereiro de 2024

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR ESTIMADO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor global estimado para contratação é de R\$ 412.893,75 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

02.007.002.10.301.0012.2.059.3.3.90.30.00 Ficha 297

02.007.002.10.301.0012.2.059.4.4.90.52.00 Ficha 300

02.007.002.10.301.0012.2.062.3.3.90.30.00 Ficha 303

02.007.002.10.301.0012.2.062.4.4.90.52.00 Ficha 306

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.1.2. A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

4.1.3. O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.

4.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

4.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

4.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006 e pelo Decreto Municipal N.º 2.287 de 2024

4.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2.1.6. O favorecimento estabelecido como critério de desempate observará as normas elencadas no Decreto Municipal N.º 2.287.

4.3. Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

4.3.1. Será regido pelo Decreto Municipal N.º 2.287/2024.

4.3.2. Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Município de Conceição dos Ouros - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



4.3.3. Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos das microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3.4. Os Municípios que integram as microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá podem ser consultados em https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf

4.3.5. Será concedida, a fim de atender aos objetivos elencados no Artigo 1º do Decreto Municipal N.º 2.287/2024, prioridade de contratação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

4.3.6. Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, a Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Licitação, ainda que tenha sido ofertada por Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja sede não esteja dentro dos limites de localidade ou regionalidade estabelecidos neste Edital.

4.3.7. Na hipótese da não contratação de Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.3.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.3.9. Nas Licitações com cota reservada à participação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a prioridade será aplicada apenas na cota reservada.

4.3.10. Justifica-se a aplicação da prioridade de contratação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local e regionalmente dado o número crescente de empresas assim enquadradas que se tem estabelecido nesses limites geográficos, sendo elas dos mais diversos setores comerciais; e juntam-se a isso as razões de incentivo a tais empresas, dadas pela Lei Complementar N.º 123/2006, e as razões de fomento da economia local e/ou regional, baseadas na mesma Lei Complementar e regulamentadas pelo Decreto Municipal N.º 2.287/2024, trazendo não somente benefícios de cunho econômico, mas também de cunho o social, posto que oportunizará a geração de empregos, elevará o poder de compras da sociedade retornando para Administração Pública na forma de taxas, impostos, tributos, redução de impactos na Saúde, Educação, Segurança Pública, etc.

4.4. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

4.4.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

4.4.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



4.4.3. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

4.4.4. Quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Art. 1º do Decreto Municipal N.º 2.287/2024

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que:

4.6.1. Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.6.2. Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6.3. Declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.6.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.6.5. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.6.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.6.7. Declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.6.8. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



4.7. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



6.5.1. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro (a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processos Administrativos Sancionatório contra a proponente.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 MODO DE DISPUTA:

7.8.1 Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.8.2. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3. Encerrado o prazo de que se trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos**, que **será sigiloso** até o encerramento deste prazo.

7.8.4. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.5. **Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



7.8.6. Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

7.8.7. Caso a proponente não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outro lance, valerá sempre o último lance ofertado.

7.9. DO EMPATE FICTO:

7.9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

7.9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05(cinco) minutos, controlado pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006.

7.9.7. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dado o prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertado por proponente que também se enquadre como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.287/2024

7.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



9.1. Não serão solicitadas amostras para esse edital.

10. DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LANCES

10.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.1.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.1.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.1.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.1.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR) CONFORME A LEI 14.133/2021 ART 63 II. PELO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA PRÉVIA.

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



11.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s). (Certidões Fiscal e Trabalhista).

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. Habilitação Jurídica

a.1.) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2.) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- a.3.) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4.) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- a.5.) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua
- a.6.) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- a.7.) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- b) Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura do contrato.

11.8. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c). Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.8.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.9. Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.10. Qualificação Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



a). Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

b) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da licitante.

11.10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

13.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. Os interessados que por ventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer ao Setor de Licitação do Município.

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.

13.6. Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Caso não haja interposição de recurso o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

15.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Da Ata de Registro de Preços:

17.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Conceição dos Ouros / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços** com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais terão validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133/2021

17.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias.

17.1.3. **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que ser enviada por quaisquer meios de comunicação.**

17.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, **desde que haja tempestiva formal solicitação da adjudicatária.**

17.1.3.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicar na decadência do direito a contratação, e ensejará aplicação das sanções previstas neste Edital

17.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 17.1.3, **admitida a data de protocolo de envio.**

17.1.4.1. **O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária, ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 17.1.3, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro de Preços e comprovante de postagem ao e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br.**

17.1.4.1.1. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 17.1.3, que sempre se contará a partir da data da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



17.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou recusar-se assiná-la, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação**, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.1.5.1. **A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.**

17.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, **independente de transcrição.**

17.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata Registro de Preços ficará a cargo do **Servidor: Alexandre C. O. Viana – Diretor de Saúde**

17.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

17.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

17.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços para qualquer espécie de operação financeira.

17.1.10. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.11. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.1.12. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.1.13. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.1.14. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.15. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.1.16. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



20.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Município de Conceição dos Ouros - MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00hr às 17:00hr, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.15.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



23.15.2. **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

23.15.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conceição dos Ouros (MG), 31 de janeiro de 2024.

Daniele Pereira da Silva

Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Obs: Devido a população do Município ser de 10.880 pessoas (IBGE 2022) e possuir somente 2 consultórios odontológicos, as ordens de compras serão emitidas e enviadas de acordo com a demanda do setor que realizará os pedidos, não tendo quantidade mínima de itens em cada ordem.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	10	UN	00000055433- ABRIDOR DE BOCA ADULTO POSSIBILITA CONFORTO AO PACIENTE;MANTÉM A BOCA ABERTA;FACILITA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 134°C40X30X20MM, 100% SILICONE			
2	10	UN	00000055432- ABRIDOR DE BOCA INFANTIL POSSIBILITA CONFORTO AO PACIENTE;MANTÉM A BOCA ABERTA;FACILITA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 134°C; TAMANHO: 30X 25X18, 100% SILICONECOR: ROSA E AZUL			
3	6	KIT	00000059151- ABRIDOR DE BOCA PCD - AUTOCLAVÁVEL ABRIDOR DE BOCA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS;DEVE SER AUTOCLAVÁVEL;EM UM ÚNICO PRODUTO, 4 MEDIDAS DIFERENTES 14MM, 20MM, 26MM E 32MM			
4	5	CX	00000002428- ACIDO TRANEXAMICO ACIDO TRANEXÂMICO 250MG, CONTROLE DE HEMORRAGIA. APRESENTAR O VALOR DA CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS			
5	15	FRSC	00000056698- ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL AUTOCONDICIONANTE MONOCOMPONENTE (1 PASSO) C/ VITREBOND, MPD E SILANOADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES AUTOCONDICIONANTES (ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO) COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: COPOLÍMERO DO VITREBOND, MPD E SILANO			
6	10	FRSC	00000056699- ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE MONOCOMPONENTE (1 PASSO)ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			AUTOCONDICIONANTES (ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO)			
7	20	UN	00000056752- AFASTADOR MINESSOTA AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO MINESSOTA.* MATERIAL: AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL.			
8	10	FRSC	00000056744- AGENTE DESSENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDE AÇÃO RÁPIDA E DURADOURA.GLUMA DESENSIBILIZADOR, SOLUÇÃO AQUOSA CONSTITUÍDA PELO MONÔMERO HEMA (HIDROXIETILMETACRILATO) E PELO AGENTE DESENSIBILIZANTE GLUTARALDEÍDO. FRASCO COM 5ML			
9	10	UN	00000056745- AGENTE DESSENSIBILIZANTE À BASE DE OXALATO DE POTÁSSIOGEL TRANSPARENTE.COMPOSIÇÃO: OXALATO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO, UMECTANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, ÁGUA PURIFICADA.ASPECTO FÍSICO* GEL.			
10	50	CX	00000056771- AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CURTA AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL/ANESTESIA, CURTA, COM BISEL TRIFACAETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTERIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CXS COM 100 UNIDADESS			
11	50	UN	00000056772- AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LONGA AGULHA, GENGIVAL, LONGA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
12	12	UN	00000056751- ALAVANCA SELDIM RETA Nº2 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2			
13	20	ROLO	00000056786- ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO NÃO ESTÉRIL.* 100% PURO ALGODÃO: MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO.* COR: BRANCO.* DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.EMBALAGEM 500G			
14	20	UN	00000055438- ANESTÉSICO TOPICO LOCAL - BENZOCAINA 20% ANESTÉSICO TÓPICO LOCAL EM GEL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			200MGSABOR: TUTTI-FRUTTI.COMPOSIÇÃO: BENZOCAINA 20%.			
15	12	UN	00000056728- APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL/DUPLO APLICADOR DE DYCAL (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO) RETO. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DUPLA, CABO OITAVADO APRESENTANDO AJUSTE PERFEITO, POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AO MÉTODO NORMALMENTE USADO PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.* AUTOCLAVÁVEL			
16	3	UN	00000056815- AUTOCLAVE 21 LITROS CAPACIDADE 21 LITROSPOTÊNCIA EM TORNO DE 1.600 WATTSVOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICOCONSUMO DE ENERGIA EM TORNO DE 623 WATTS/HORAFREQUÊNCIA EM TORNO DE 50/60 HZDIMENSÕES APROXIMADAS DA AUTOCLAVE: 38 X 38 X 59 CM (L X A X P) / CÂMARA: 24,6 X 45,2 CM (D X P)GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOREGISTRO NA ANVISA			
17	4	UN	00000056789- AVENTAL PARA RX - ADULTO AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EQÜIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA ADULTOCOM REGISTRO NA ANVISA			
18	4	UN	00000056790- AVENTAL PARA RX - INFANTIL AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA. EQÜIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA INFANTILCOM REGISTRO NA ANVISA			
19	15	PCT	00000007145- BABADOR IMPERMEÁVEL DE USO O ODONTOLÓGICO PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLASTICO)DIMENSÃO APROXIMADA 30X40CMDESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
20	15	UN	00000056715- BANDEIJA INOX COMPRIMENTO ENTRE 22-26 CMLARGURA ENTRE 12-15 CMALTURA EM TORNO DE 1,5CMMATERIAL: AÇO INOX AUTOCLAVAVEL			
21	15	FRSC	00000056696- BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO 500GR COMPOSIÇÃO: CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, ANIDRIDO SILÍCICO COLOIDAL ALIMENTÍCIO, AROMA. PARA PROFILAXIA COM JATEAMENTO.FRASCO COM 500G			
22	2	UN	00000007144- BOMBA DE VÁCUO (SAÍDA DE SUÇÃO DIRETO PARA O ESGOTO). FILTRO DE RESÍDUOS NA ENTRADA DE SUÇÃO. COMANDO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			FREQUÊNCIA MÍNIMA (RPM): 60 HZ. POTÊNCIA: 1/2 HP OU 250W - 1/3 CV. VAZÃO MÁXIMA (AR): 120-150 L/MIN. VÁCUO MÁXIMO 275-330 MM HG;			
23	2	UN	00000056813- BOMBA DE VÁCUO 3/4 HP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSUMO DE ÁGUA 80 ML/MIN. NÍVEL DE RUÍDO (DB) 78 DBRPM 3480V VÁCUO MÁXIMO 330 MMHG VAZÃO MÁXIMA DE AR 150 L/MIN. POTÊNCIA 560 W - 3/4 HP VOLTAGEM BIVOLT, COM CHAVE SELETORA. CONSUMO DE ENERGIA 0,56 KW/H FREQUÊNCIA 60 HZ DIMENSÕES 23,2 X 23,5 X 34 CM (L X A X P) PESO BRUTO 15,6 KG GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO			
24	15	UN	00000056722- BROCA CIRURG. ALTA ROTAÇÃO Nº702 HASTE CURTA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, FORMATO EM CÔNICO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
25	15	UN	00000056721- BROCA CIRURG. ALTA ROTAÇÃO Nº702 HASTE LONGA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, FORMATO EM CÔNICO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
26	15	UN	00000056724- BROCA CIRURG. ALTA ROTAÇÃO Nº703 HASTE CURTA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, FORMATO EM CÔNICO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
27	15	UN	00000056723- BROCA CIRURG. ALTA ROTAÇÃO Nº703 HASTE LONGA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, FORMATO EM CÔNICO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
28	40	UN	00000056720- BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA 28MM BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, FORMATO EM TRONCO-CÔNICO, COM PONTA ATIVA, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
29	40	UN	00000056718- BROCAS ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA Nº3118F BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMATO EM CHAMA, DE GRANULAÇÃO FINA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.REGISTRO NA ANVISA			
30	40	UN	00000056719- BROCAS CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA 23MM BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, FORMATO EM TRONCO-CÔNICO, E COM PONTA ATIVA, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.REGISTRO NA ANVISA			
31	40	UN	00000045808- BROCAS DIAM. AR ESFÉRICA Nº 1016 HASTE LONGA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA (ENTRE 107-126 µM), HASTE LONGA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
32	40	UN	00000045807- BROCAS DIAM. ESFÉRICA Nº 1016 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA (ENTRE 107-126 µM), HASTE PADRÃO, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
33	40	UN	00000055417- BROCAS DIAMANTADA CÔNICA Nº 2135F BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, DE GRANULAÇÃO FINA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.REGISTRO NA ANVISA			
34	40	UN	00000055416- BROCAS DIAMANTADA CÔNICA Nº2200 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA, EM MATERIAL DE AÇO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PARA USO ODONTOLÓGICO REGISTRO NA ANVISA			
35	40	UN	00000055441- BROCAS DIAMANTADA CONICA Nº4138 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
36	40	UN	00000056717- BROCAS DIAMANTADA HASTE LONGA Nº1014 PARA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 - HASTE LONGA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA (ENTRE 107-126 µm), HASTE LONGA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
37	40	UN	00000029183- BROCAS DIAMANTADAS 3118 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMATO EM CHAMA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
38	40	UN	00000043138- BROCAS DIAMANTADAS Nº1014 BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, DE GRANULAÇÃO MÉDIA (ENTRE 107-126 µm), HASTE PADRÃO, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DA BROCA, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
39	20	UN	00000038657- CABO PARA BISTURI Nº 03 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 13CM FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.			
40	30	UN	00000056739- CABO PARA ESPELHO BUCAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVELENCAIXE COMPATIVEL COM ESPELHOS BUCAIS Nº5 DA MARCA PHARMAINOX			
41	15	UN	00000051991- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, TURBINA EXTRA TURBINA EXTRA TORQUECABEÇA MINI COM ATÉ 15W DE POTÊNCIAROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 A 400.000 RPMIRRIGAÇÃO TRIPLO SPRAYSISTEMA ANTIRREFLUXO E MICROFILTRO PARA ÁGUA DO SPRAY - EVITA QUE IMPUREZAS CHEGUEM AOS CANAIS DE ÁGUA.CABEÇA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROLAMENTOS DE ESFERAS CERÂMICA E BUCHA GUIA EM METAL DURO.ACOPLAMENTO BORDEN MULTIFLEXSISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON (PB) OU PUSHBUTTONAUTOCLAVAVEL.			
42	30	CX	00000056801- CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE - AG COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADECOMPATÍVEL COM A SERINGA TRÍPLICE DA CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO.CAIXA COM 100 UNIDADES.			
43	100	UN	00000059137- CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 2 CORES CARBONO PARA ARTICULAR MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA			
44	20	PCT	00000056798- CARTELA RADIOGRAFICA 2 FUROS FICHA PARA RAO-X, TIPO CARTELA, MATERIAL PAPEL 240G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA 2 PELÍCULAS (2 FUROS)EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
45	20	CONJ	00000056768- CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA A PASTA CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, APRESENTAÇÃO PASTA BASE 13 G, PASTA CATALISADORA 11 G, USO FORRAMENTO CAVIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLOCO MISTURA, RESISTENTE AO ÁCIDO FOSFÓRICO			
46	20	FRSC	00000056770- CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PÓ - CONTENDO PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA - FRASCO 10 GRS			
47	20	KIT	00000056689- CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO F. KIT CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO FOTOPOLIMERIZAVEL, ASPECTO FISICO PÓ+LIQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO			
48	40	CONJ	00000056686- CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO R. AUTOPOLIMERIZADO COMPRESSA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			RAPIDARESTAUADOR DE ALTA VISCOSIDADE.PÓ+LIQUIDOCOR A2CONJUNTO COMPLETO			
49	20	KIT	00000056690- CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL MODIFICADO POR RESINAMATERIAL RESTAUADOR KIT COMPLETO COM PÓ+LIQUIDO			
50	20	UN	00000056769- CIMENTO FORRADO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO RESISTENTE AO ÁCIDO FOSFÓRICO. APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM PONTEIRAS DESCARTÁVEIS			
51	50	CX	00000056716- CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% + EPINEFRINA 1:100. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA2% + EPINEFRINA 1:100.000 (36MG+18UG/ CARPULE)ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CONTENDO 20 MG/ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E 10UG/ML DE EPINEFRINA. CAIXA CONTENDO 50 CARPULES DE VIDRO(TUBETES) DE 1,8ML CADA.			
52	30	CX	00000059140- CLORIDRATO DE PRILOCAINA + FELIPRESSINA CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30MG/ML + FELIPRESSINA 0,03U.I./ML.ANÉSTESICO LOCAL INJETÁVEL CONTENDO 30 MG/ML DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA (54MG/CARPULE),0,03U.I./ML DE FELIPRESSINA (0.054 U.I./CARPULE), ISENTO DE SULFITOS, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBULOSSILICONIZADOS. CAIXA CONTENDO 50 CARPULES DE VIDRO(TUBETES) DE 1,8ML CADA.			
53	15	UN	00000056791- COLGADURA INDIVIDUAL COLGADURA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS INDIVIDUAL			
54	2	UN	00000056814- COMPRESSOR ODONTOLOGICO ALIMENTAÇÃO: 127V OU 220V - FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 220 L/MIN. (7,8 PC/MIN.)CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 40 LITROS NÍVEL DE RUÍDO: 54 DB(A)/1MPRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA) POTÊNCIA (MOTOR): 1,20 HP (850W) FREQUÊNCIA DO MOTOR: 60 HZCORRENTE NOMINAL: 6,6A (127V) / 3,8A (220V) VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750 R.P.M. NÚMERO DE PÓLOS DO MOTOR: 4 POLOS NÚMERO DE PISTÕES (CABEÇOTES): 2 PISTÕES NÚMERO DE MOTORES: 1 MOTOR			
55	100	KIT	00000059138- CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% CONDICIONADOR DENTAL TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, EM GEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA 10,00 ML COM PONTEIRAS DESCARTÁVEIS			
56	2	UN	00000006957- CONJUNTO ODONTOLOGICO Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



		<p>articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteável, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e LastPosicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Equipocart, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxadores bilaterais com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágüe da cuspeira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo venturi. Refletor Odontológico dotado de lâmpada halógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000° k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira. Todos os itens acima deverão ser de um único Fabricante visando perfeito funcionamento e agilidade em uma futura assistência técnica. Garantia de fábrica de 2 anos, frete e montagem grátis			
57	10	UN	00000056811- CONTRA ÂNGULO COMPATIVEL COM MICROMOTOR DA KAVOBAIXA ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO UNIVERSAL TIPO INTRA QUE POSSIBILITE GIRO LIVRE EM 360°, SISTEMA DE ARREFECIMENTO (SPRAY), AUTOCLAVÁVEL, TRANSMISSÃO 1:1 CAPACIDADE PARA 20.000 RPM PESO MÁXIMO 100 GRAMAS. REGISTRO ANVISA			
58	10	CX	00000056775- CUNHA ODONTOLÓGICA CUNHA ANATÔMICA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECÇÃO TRIANGULAR, LISA, FACES PLANAS E REGULARES, QUATRO TAMANHOS IDENTIFICADOS POR CORES, DISPENSA RECORTES OU AJUSTES, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, CAIXA COM 100 UND			
59	10	UN	00000055426- CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS PARA PROCEDIMENTOS PÓS OPERATÓRIOS, CONTENDO PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO, ISENTO DE EUGENOLESTIMULA A CICATRIZAÇÃO E NÃO GERA RESISTÊNCIA BACTERIANA			
60	5	UN	00000056733- CURETA PERIODONTAIS 5/6 GRACEY COMPOSIÇÃO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL.CABO TUBULAR OCO, DIÂMETRO DE 9,4 MM, COM 18% DE CROMO E 0,08% DE C . PONTAS ATIVAS COM 16% DE CR E 0,06% DE C.			
61	5	UN	00000056734- CURETA PERIODONTAIS 7/8 GRACEY COMPOSIÇÃO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL.CABO TUBULAR OCO, DIÂMETRO DE 9,4 MM, COM 18% DE CROMO E 0,08% DE C . PONTAS ATIVAS COM 16% DE CR E 0,06% DE C..			
62	5	UN	00000056735- CURETAS PERIODONTAIS 11/12 GRACEY COMPOSIÇÃO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL.CABO TUBULAR OCO, DIÂMETRO DE 9,4 MM, COM 18% DE CROMO E 0,08% DE C . PONTAS ATIVAS COM 16% DE CR E 0,06% DE C..			
63	5	UN	00000056736- CURETAS PERIODONTAIS 13/14 GRACEY COMPOSIÇÃO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL.CABO TUBULAR OCO, DIÂMETRO DE 9,4 MM, COM 18% DE CROMO E 0,08% DE C . PONTAS ATIVAS COM 16% DE CR E 0,06% DE C..			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



64	5	UN	00000056737- CURETAS PERIODONTAIS MCCALL 13/14 CURETA MCCALL 13-14. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. AISI 304 E AISI 420, 17 CM, CABO OCO.			
65	12	UN	00000030513- DESCOLADOR DE MOLT DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO MOLT Nº 2-4			
66	30	FRSC	00000056725- DESINFETANTE BACTERICIDA USO GERAL DESINFETANTE BACTERICIDA PARA USO GERAL, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMONIA: CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, FRASCO COM 1.000 ML			
67	30	UN	00000045516- DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 1 LITRO DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE LITRO			
68	6	UN	00000056712- DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 38% SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 38% EM MEIO AMONIA. AGENTE INIBIDOR DA CÁRIE DENTAL, PREVINE E INIBE A CÁRIE DENTÁRIA EM CRIANÇAS.			
69	50	PCT	00000056802- ENVELOPE AUTOSELANTE GRAU CIRURGICO 150X250 ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO;POSSUIR FITA AUTO SELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO DA EMBALAGEM DISPENSANDO USO DE SELADORA;INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO. PACOTES COM 200 UNIDADES			
70	50	PCT	00000056803- ENVELOPE AUTOSELANTE GRAU CIRURGICO 200X370 MANTER ESTERILIZADOS INSTRUMENTOS E MATERIAIS AUTOCLAVÁVEISPOSSUEM FITA AUTO SELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO DA EMBALAGEM DISPENSANDO USO DE SELADORA; INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO. PACOTES COM 200 UN			
71	12	UN	00000056729- ESCAVADOR DE DENTINA Nº11,5 ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, OITAVADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 11,5, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA			
72	12	UN	00000056730- ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, OITAVADO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 17, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA			
73	12	UN	00000056731- ESCAVADOR DE DENTINA Nº19 ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, OITAVADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 19, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA			
74	6	UN	00000056817- ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL ESCOVA PARA USO GERAL, AUTOCLAVÁVEL, CERDAS EM NYLON BRANCO, CABO ANTIDERRAPANTE 25,40CM, REUTILIZÁVEL, SOFRER A TERMODESINFECÇÃO, ALTURA 2,54 CM, LARGURA 12,70 CM			
75	15	UN	00000056732- ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA Nº1 ESPÁTULA SUPRAFILL PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 01. BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO, TEM FUNÇÃO DE ESCULPIR/MODELAR A RESINA NO ELEMENTO DENTÁRIO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL			
76	10	UN	00000056738- ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO. SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANOTIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSALCOMPRIMENTO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL			
77	6	UN	00000059147- ESPELHO DE MÃO EM FORMATO DE DENTE COM BASE EM ACRILICO, COM CABO (POR VOLTA DE 10 CM). DE PREFERENCIA EM FORMATO DE DENTE ACIMA DE 19,5CM DE COMPRIMENTO, SENDO A PARTE DO ESPELHO DE COMPRIMENTO ACIMA DE 10 CM			
78	150	CX	00000046520- ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA MEDIDA 1,0 X 1,0 X 1,0, CAIXA COM 10 UNIDADES			
79	50	ROLO	00000056806- FILME PVC ROLO 12CMX120M C/ CABO GIRATÓRIO FILME TRANSLÚCIDO DE PCV EM ROLO.			
80	50	ROLO	00000056807- FILME PVC ROLO 28CMX100M TRANSLÚCIDO COMPATIVEL COM MICROMOTOR DA KAVO BAIXA ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO UNIVERSAL TIPO INTRA QUE POSSIBILITE GIRO LIVRE EM 360º, SISTEMA DE ARREFECIMENTO (SPRAY), AUTOCLAVÁVEL, TRANSMISSÃO 1:1 CAPACIDADE PARA 20.000 RPM PESO MÁXIMO 100 GRAMAS. REGISTRO ANVISA			
81	40	CX	00000056795- FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			PERIAPICAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO.* VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). * VALIDADE: 2 ANOS * REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
82	40	CX	00000056796- FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO.* FILME INFANTIL PERIAPICAL.* ALTA VELOCIDADE F.* VALIDADE: 2 ANOS * REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
83	40	CX	00000056797- FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL COMPRIMENTO 76 MM, LARGURA 57MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO OCLUSAL, COM CAMADAS DE PRATA, GELATINA, CHUMBO. VALIDADE: 2 ANOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 25 UN			
84	60	CX	00000056773- FIO AGULHADO SEDA - TRANÇADA PRETA FIO DE SUTURA DE SEDA 4,0 AGULHADO, ESTÉRIL ODONTOLÓGICA NÃO ABSORVÍVEL. CAIXA C/24 ENVELOPES			
85	4	ROLO	00000059152- FIO DE AÇO DIAMETRO 0,2 - 0,4MM ROLO DE 50G FIO DE AÇO DE DIAMETRO 0,2 - 0,4MM OU 0,5 (0,016)* FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA.* SÃO UTILIZADOS COM DIVERSAS FINALIDADES NA ORTODONTIA, COMO NA CONFECÇÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS E PARA CONTENÇÃO FLEXÍVEL DE DENTES TRAUMATIZADOS. ROLO DE 50G 0,016 - 0,40MM* FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA.			
86	4	ROLO	00000059153- FIO DE AÇO DIAMETRO 0,7MM - 0,28" ROLO DE 50G FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA.* SÃO UTILIZADOS COM DIVERSAS FINALIDADES NA ORTODONTIA, COMO NA CONFECÇÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS E PARA CONTENÇÃO FLEXÍVEL DE DENTES TRAUMATIZADOS. ROLO DE 50G * FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA.			
87	10	ROLO	00000056780- FIO DENTAL 100METROS FIO DENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO ENCRADO, COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M.			
88	150	ROLO	00000056781- FIO DENTAL 25M FIO DENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO ENCRADO, COMPRIMENTO 25M, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, ROLO COM 25M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



89	10	UN	00000056693- FIO RETRATOR GENGIVAL EXTRAFINO MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA EXTRAFINOAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM CECA DE 2,5M TIPO USO ESTÉRIL/DESCARTAVEL			
90	10	UN	00000056694- FIO RETRATOR GENGIVAL MÉDIO MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA MÉDIAAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM CECA DE 2,5M TIPO USO ESTÉRIL/DESCARTAVEL			
91	10	UN	00000056692- FIO RETRATOR GENGIVAL ULTRA EXTRAFINO MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA ULTRA EXTRAFINOAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM CECA DE 2,5M TIPO USO ESTÉRIL/DESCARTAVEL			
92	20	ROLO	00000043761- FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, PARA AUTOCLAVE COM TINTA TERMOSENSÍVEL E COBERTA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, 19 MM X 50 M. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO			
93	10	PCT	00000056783- FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER TIRA ODONTOLÓGICA (FITA BANDA MATRIZ), MATERIAL POLIÉSTER, ESPESSURA 0,05 MM, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO RESTAURAÇÕES DE RESINA OU SILICATOSEMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
94	20	ROLO	00000056778- FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5MM 50CM MATRIZ METÁLICA EM ROLO, DIMENSÕES 500 X 5 X 0,05MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, ROLO COM 500MM.			
95	50	ROLO	00000056779- FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X7MM 50CM MATRIZ METÁLICA EM ROLO, DIMENSÕES 500 X 7 X 0,05MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, ROLO COM 500MM.			
96	10	UN	00000059142- FIXADOR RADIOGRAFIA FIXADOR DENTAL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA/ SULFATO DE ALUMÍNIO/ TIOSSULFATO DE AMÔNIO / BISSULFITO DE SÓDIO/ SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO PROCESSAMENTO MANUAL FILMES DENTAIS INTRAORAIS. PRONTO PARA USO.* VALIDADE: 1 ANO.INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME.MESMA MARCA DO REVELADOR PARA GARANTIR OS RESULTADOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



97	10	UN	00000055440- FLUOR GEL NEUTRO FLUORETO DE SÓDIO 2% EM GEL.FRASCO COM 200 - 500ML			
98	6	UN	00000056753- FÓRCEPS 150 FÓRCEPS ADULTO Nº 150: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 150, AUTOCLAVÁVEL			
99	6	UN	00000056754- FÓRCEPS 151 FÓRCEPS ADULTO Nº 151: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 151, AUTOCLAVÁVEL.			
100	6	UN	00000056758- FORCEPS 16 FÓRCEPS ADULTO Nº 16: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 16, AUTOCLAVÁVEL			
101	6	UN	00000056759- FORCEPS 17 FÓRCEPS ADULTO Nº 17: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 17, AUTOCLAVÁVEL			
102	6	UN	00000056757- FORCEPS 18L FÓRCEPS ADULTO Nº 18R: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 18R, AUTOCLAVÁVEL			
103	6	UN	00000056756- FÓRCEPS 18R FÓRCEPS ADULTO Nº 18R: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 18R, AUTOCLAVÁVEL			
104	6	UN	00000056755- FORCEPS 69 FÓRCEPS ADULTO Nº 69: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 69, AUTOCLAVÁVEL			
105	6	UN	00000055429- FORMOCRESOL AGENTE ANTIMICROBIANO FIXADOR DE POLPAS VIVAS, INDICADO PARA TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, O-CRESOL, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA.FRASCO DE 10ML			
106	4	UN	00000056787- FOTOPOLIMERIZADOR LUZ DE LED DE ALTA INTENSIDADE. PULSO A DA CORRENTE CONSTANTE. SEM FIO MODE RAMP: DURANTE OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS A POTÊNCIA DA LUZ EMITIDA AUMENTA GRADUALMENTE1			
107	30	FRSC	00000056726- GLUCONATO DE CLOREXIDINA GLUCONATO DE CLOREXIDINA ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,12% + 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO SEM ÁLCOOL. FRASCO COM 1 A 2 LITROS			
108	20	FRSC	00000051980- IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO 8ML IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO 8ML (LIQUIDO), COM TRIPLA PRESA, AUTO FOTO REAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE FLÚOR, SOLUÇÃO AQUOSA COM COPOLIMEROS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			ACIDO POLICARBOXILICOHEMA E FOTOINDICADORES			
109	20	FRSC	00000051981- IONÔMETRO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO C/ 9GR (PÓ) IONÔMETRO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO C/ 9GR (PÓ), PARA RESTAURAÇÕES COM TRIPLA PRESA, AUTO FOTO, REAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE FLUÓR, VIDRO DE FLUORARALUMINIO SILICATO, PERSULFATO DE POTASSIO, ACIDOASCORBICOMICRENCAPSULADOS E PIGMENTADOS NA COR A3.			
110	10	KIT	00000059164- KIT ACABAMENTO PONTA ENHANCE 7 UNIDADES SORTIDAS DE PONTAS ENHANCE (2 DISCOS / 2 TAÇAS / 3 CHAMAS DE VELA);COMPOSIÇÃO: TRIPOLÍMERO (ESTIRENO-BUTADIENO-METACRILATO DE METILA), SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, URETANO DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.REGISTRO ANVISA:			
111	6	KIT	00000056760- KIT COM 06 BROCAS DE LARGO 28MM. Nº 1,2,3,4,5 E 6CX COM 6 UND			
112	20	KIT	00000056777- KIT CUNHA ELÁSTICA SORTIDA ODONTOLÓGICA KIT DE CUNHAS INTERDENTAIS ELÁSTICAS SORTIDAS (AZUL, AMARELO E VERDE), COM 75 UNID., INDICADAS PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, SENDO COMPATÍVEIS COM TODOS OS SISTEMAS DE MATRIZES. POSSUEM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES, AGINDO SIMULTANEAMENTE PELAS FACES VESTIBULAR E LINGUAL.			
113	4	KIT	00000056742- KIT DE ALAVANCA DE HEIDBRINK AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOX.T AMANHO: 15CM. REGISTRO ANVISA.KIT COM 3 ALAVANCAS : 301,302,303.			
114	20	KIT	00000056776- KIT DE CUNHAS INTERDENTAIS ELÁSTICAS VERDE CUNHA ELÁSTICA ODONTOLÓGICA - 2,0 MM, COM 75 UNID., INDICADAS PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, SENDO COMPATÍVEIS COM TODOS OS SISTEMAS DE MATRIZES. POSSUEM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES, AGINDO SIMULTANEAMENTE PELAS FACES VESTIBULAR E LINGUAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT			
115	8	KIT	00000059148- KIT FOSFATO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO KIT PÓ + LIQUIDOCIMENTO DE ZINCO PÓ COM PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, DE COR CARACTERÍSTICA CONFORME A NUMERAÇÃO. CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VISCOSO. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CORANTES CI 77288, CI 77268, CI 77491. OS PIGMENTOS VARIAM DE ACORDO COM A COR DO PRODUTO. LÍQUIDO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÁGUA DESTILADA INDICAÇÕES - FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES; - FORRAÇÃO DE CAVIDADES; - RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS.			
116	6	KIT	00000056792- KIT POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVAVEL, USO ADULTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT: 1 POSICIONADOR SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO + 1 POSICIONADOR SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIOR E INFERIOR + 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 BITE WING. PARA FILME RADIOGRAFICO			
117	6	KIT	00000056793- KIT POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVAVEL, USO INFANTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT: 1 POSICIONADOR SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO + 1 POSICIONADOR SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIOR E INFERIOR + 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 BITE WING. PARA FILME RADIOGRAFICO			
118	6	CX	00000059141- LAMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO CARBONO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES			
119	6	CX	00000055442- LAMINA DE BISTURI Nº 15C EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES			
120	15	UN	00000056740- LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 12 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA RASPAGENS EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL			
121	20	KIT	00000056763- LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM Nº 20 LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM AUTOCLAVÁVEL Nº 20 INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO; - SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. KITS COM 6 UNIDADES DE LIMAS REGISTRO NA ANVISA			
122	20	KIT	00000056761- LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM AUTOCLAV. 0 AUTOCLAVÁVEL INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO; - SUA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. KITS COM 6 UNIDADES DE LIMAS REGISTRO NA ANVISA			
123	20	KIT	00000056762- LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM AUTOCLAVÁVEL LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM AUTOCLAVÁVEL 01 SERIE INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO;- SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. KITS COM 6 UNIDADES DE LIMAS REGISTRO NA ANVISA			
124	20	KIT	00000056764- LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 25 MM 01 SERIE LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 25 MM AUTOCLAVÁVEL KIT 01 SERIE INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO;- SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. KITS COM 6 UNIDADES DE LIMAS NUMEROS 15,20,25,30,35 E 40. REGISTRO NA ANVISA			
125	20	FRSC	00000056714- LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL BAIXA VISCOSIDADE, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA ALTA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100,00 ML			
126	60	CX	00000056727- LUVA NITRILICA, DESCARTAVEL, SEM PÓ LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA; LIVRE DE LÁTEX; AMBIDESTRA ATÓXICA E APIROGÊNICA; TAMANHO PEQUENA UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100,00 UN			
127	30	TB	00000056767- MICROAPLICADOR EXTRA FINO PARA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO EXTRA FINO APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ISENTAS DE FIAPOS, TAMANHO EXTRA FINO, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM 100 UND			
128	30	TB	00000056766- MICROAPLICADOR FINO PARA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO FINO APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ISENTAS DE FIAPOS, TAMANHO FINO, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM 100 UND			
129	8	UN	00000056812- MICROMOTOR COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO KAVO ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC.* SPRAY INTERNO.* ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			RPM.* ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL; FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360°.* ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE			
130	2	UN	00000007138- MINI INCUBADORA BIOLÓGICA DE INDICADORES BIOLÓGICOS COM CICLO DE 24H AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR;ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °CTEMPERATURA MÍNIMA DE INCUBAÇÃO: 56 °C CAPACIDADE: 4 INDICADORES POTENCIA MÉDIA: 10 WATTSVOLTAGEM 127/220V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICAFREQUÊNCIA: 50/60HZDIMENSÕES: 8,7 X 7,6CM (AXD) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10X37MM (DXP)PESO LÍQUIDO: 240GPESO BRUTO: 312G			
131	10	UN	00000006954- MOCHO ODONTOLOGICO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCOSTO: ANATÔMICO, COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO.BASE: RESISTENTE, COM 5 RODÍZIOS.ESTOFADO: RESISTENTE, ACABAMENTO LISO) COR AZUL MARINHOSISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES.* O MOVIMENTO HORIZONTAL DO ENCOSTO É ACIONADO ATRAVÉS DE MANÍPULO* APOIO LOMBAR			
132	20	UN	00000059149- MOLDEIRAS DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR INDICADO PARA APLICAÇÃO DE FLUOREMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHOS SORTIDOS P, M, G			
133	50	CX	00000056774- NYLON MONOFILAMENTO PRETO FIO DE SUTURA NÃO ABSROVIVELFIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 AGULHADO, ESTÉRILCAIXA C/24 ENVELOPES			
134	15	UN	00000056711- SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML PRINCÍPIOS ATIVOSHIDROCORTISONA NEOMICINA POLIMIXINA:INDICAÇÕES TERAPÊUTICASINFECÇÕES E/OU INFLAMAÇÕES DO OUVIDO (MEDICAÇÃO TÓPICA OU ESPECÍFICA)			
135	25	ROLO	00000056804- PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 15CMX100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G			
136	25	ROLO	00000056805- PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20CMX100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M².			
137	6	UN	00000055428- PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			RADICULAR COM AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO. COMPOSIÇÃO: PARAMONOCLOROFENOL, CÂNFORA, ETANOL E ÁGUA PURIFICADA FRASCO DE 20 ML			
138	4	UN	00000056691- PASTA ABRASIVA TAMANHO GRÃO 10 A 20 MICRON; APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO ESPELHADO E CONCENTRAÇÃO 100 MÉDIA			
139	10	UN	00000059136- PASTA PROFILÁTICA 90G PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 90,00 G			
140	6	UN	00000055425- PEDRA PARA AFIAR CURETAS GOIVA UTILIZADO EM PERIODONTIA			
141	10	UN	00000043946- PEDRA POMES PÓ, POTE 100 GRAMAS COR BRANCA ASPECTO FÍSICO: PÓ APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FINO UNIDADE DE FORNECIMENTO: 100 GRAMAS			
142	10	UN	00000056750- PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL PARA ALGODÃO. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL			
143	10	UN	00000056741- PLACA DE VIDRO P/ ESPÁTULAÇÃO MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CERCA DE 10 MM. AUTOCLAVÁVEL			
144	6	CX	00000056746- PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20 CONES DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA, NÚMERO 20 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 120 UNIDADES			
145	12	UN	00000055446- PONTA PARA ULTRASSOM INSERTO G1 INSERTO DE SEÇÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL. OBS.: COMPATÍVEL APENAS COM APARELHOS ELÉTRICOS			
146	20	UN	00000056816- POTE DAPPEN MATERIAL: VIDRO			
147	15	UN	00000056709- RESINA FLOW FOTO POLIMERIZÁVEL Nº A2 RESINA RESTAURADORA DE BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA. FORMULADO COM MONÔMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA E BIS-EMA E POLÍMERO DE DIMETACRILATO. COM A COMBINAÇÃO DE CARGA: O NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			AGREGADAS COM E DIÂMETRO DE 75NM. O NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-AGREGADAS COM DIÂMETRO ENTRE 5-10NM. O NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS UNIDOS LIVREMENTE, CONSTITUÍDOS POR AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA VARIA ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DA CARGA INORGÂNICA É DE APROXIMADAMENTE 65% EM PESO (55% EM VOLUME).			
148	15	UN	00000056710- RESINA FLOWFOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3 RESINA RESTAURADORA DE BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA. FORMULADO COM MONÔMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA E BIS-EMA E POLÍMERO DE DIMETACRILATO. COM A COMBINAÇÃO DE CARGA: O NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-AGREGADAS COM E DIÂMETRO DE 75NM. O NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA NÃO-AGLOMERADAS / NÃO-AGREGADAS COM DIÂMETRO ENTRE 5-10NM. O NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS UNIDOS LIVREMENTE, CONSTITUÍDOS POR AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGREGADA VARIA ENTRE 0.6 E 1.4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DA CARGA INORGÂNICA É DE APROXIMADAMENTE 65% EM PESO (55% EM VOLUME).			
149	15	UN	00000056704- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3 MATERIAL RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4, 5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCONIA/ SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS- GMA (BISFENOL.AGLICILDIMITACLILATO); TEG DMA (TRIETILENOGLICOLDIMETACLILATO, ZIRCONIA/SÍLICA).			
150	15	UN	00000056705- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3,5 MATERIAL RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4, 5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCONIA/ SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS- GMA (BISFENOL.AGLICILDIMITACLILATO); TEG DMA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			(TRIETILENOGLICOLDIMETACLILATO, ZIRCONIA/SÍLICA).			
151	15	UN	00000056706- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL N° A4 MATERIAL RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4, 5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCONIA/ SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS- GMA (BISFENOL.AGLICILDIMITACLILATO); TEG DMA (TRIETILENOGLICOLDIMETACLILATO, ZIRCONIA/SÍLICA).			
152	15	UN	00000056707- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL N° D2 MATERIAL RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4, 5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCONIA/ SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS- GMA (BISFENOL.AGLICILDIMITACLILATO); TEG DMA (TRIETILENOGLICOLDIMETACLILATO, ZIRCONIA/SÍLICA).			
153	15	UN	00000056708- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL N° D3 MATERIAL RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4, 5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCONIA/ SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS- GMA (BISFENOL.AGLICILDIMITACLILATO); TEG DMA (TRIETILENOGLICOLDIMETACLILATO, ZIRCONIA/SÍLICA).			
154	15	UN	00000056703- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL N°2 MATERIAL RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4, 5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCONIA/ SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS- GMA (BISFENOL.AGLICILDIMITACLILATO); TEG DMA (TRIETILENOGLICOLDIMETACLILATO, ZIRCONIA/SÍLICA).			
155	15	UN	00000056702- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL N°A1 MATERIAL RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4, 5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCONIA/ SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			PARTE ORGÂNICA COM BIS- GMA (BISFENOL.AGLICILDIMITACLILATO); TEG DMA (TRIETILENOGLICOLDIMETACLILATO, ZIRCONIA/SÍLICA).			
156	10	UN	00000059143- REVELADOR DE RADIOGRAFIA REVELADOR RADIOGRAFIA, APLICAÇÃO PROCESSAMENTO MANUAL FILMES DENTAIS INTRAORAIS, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA/INCOLOR E LÍMPIDO, REFERÊNCIA CAT 6360001/KODAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO NECESSITA DILUIÇÃO EM ÁGUA INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME.* COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO.* PRONTO PARA USO.* VALIDADE: 1 ANO.MESMA MARCA DO FIXADOR PARA GARANTIR OS RESULTADOS			
157	100	PCT	00000043101- ROLETE DE ALGODÃO PARA FINS ODONTOLÓGICOS PRODUZIDOS COM FIBRAS NATURAIS, 100% PURO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, LEVEMENTE ENGOMADO POR INTERMÉDIO DE UM TRATAMENTO ESPECIAL, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.APRESENTAÇÃO EM ROLETE, NÃO ESTÉRIL			
158	3000	UN	00000056743- SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X20 ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM			
159	15	KIT	00000043949- SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS COM FLUOR INDICADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E PERMANENTES.FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISÍVEL, MATIZADO, CONTENDO 5 SERINGAS COM 2G CADA, UMA SERINGA DE ACIDO GEL COM 3ML E 20 PONTAS DE APLICADORES DESCARTÁVEIS.TIXOTRÓPICO LIBERA DE FLÚOR. RESISTENTE AO DESGASTE.			
160	20	UN	00000051995- SERINGA CARPULE SERINGA TIPO CARPULE COM REFLUXO;MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;AUTOCLAVÁVEL.			
161	10	FRSC	00000056700- SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ SILANO DE FRASCO ÚNICO C/ SILANO, BIS - GMA, HEMAPARA CONDICIONAMENTO ACIDO TOTAL 2 PASSOS(ADESIVO + PRIMER).FOTOPOLIMERIZAVEL. CONTENDO SILANO, BIS - GMA, HEMACOM 6 GRAMAS			
162	10	FRSC	00000059139- SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO UNIC FRASCO ÚNICO PARA CONDICIONAMENTO ACIDO TOTAL 2 PASSOS (ADESIVO + PRIMER).			
163	15	FRSC	00000056800- SOLUÇÃO DE MILTON 1 LITRO SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



164	6	FRSC	00000056713- SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOSTÁTICO DE USO TÓPICO CONTÉM CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO E AUSÊNCIA DE EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML.			
165	15	FRSC	00000059144- SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9% ESTERIL FRASCO COM 250ML			
166	10	FRSC	00000059145- SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9%, ESTERIL FRASCO COM 500ML			
167	50	CX	00000056749- SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC TIPO SANGUESUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES			
168	50	PCT	00000056747- SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, COM PONTA FINA ESPECÍFICA PARA SUGAR NO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. ATÓXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SSPLUS OU DE MELHOR QUALIDADE. MATERIAL: MATERIAL PVC/ POLIPROPILENO. DESCARTÁVEL.			
169	150	PCT	00000056748- SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.			
170	10	FRSC	00000059150- TESTE DE VITALIDADE ENDO 200ML INDICADO PARA TESTE PULPAR, EMBALAGEM SPRAY REFRIGERANTE COM TUBO DE APLICAÇÃO DE PRECISÃO À TEMPERATURA DE - 50° C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO EMBALAGEM C/ 200ML. SEM CFC, ATÓXICO E INODORO.			
171	20	PCT	00000056785- TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO LARGURA 4MM LIXA DE AÇO, LARGURA 4MM, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, PACOTE COM 12 UND.			
172	20	PCT	00000056784- TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO LARGURA 6MM LIXA DE AÇO, LARGURA 6MM, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, PACOTE COM 12 UND.			
173	6	CX	00000059168- TIRA LIXA POLIÉSTER P/ ACABAMENTO E POLIMENTO TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, DIMENSÕES 170MM X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFACE, CENTRO NEUTRO, ABRASIVOS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (COR CINZA) E FINA (COR BRANCA), APLICAÇÃO ACABAMENTO DENTAL E DE COMPÓSITOS, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 3M ESPE. CAIXA COM 150 UND			
174	6	UN	00000043951- TRICRESOL COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, O-CRESOL, ÁLCOOL ETÍLICO 96º E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM 10ML.			
175	2	UN	00000056788- ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO COM AJUSTE NO PAINEL DE POTÊNCIA E FLUXO DE REFRIGERAÇÃO, ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA, O JATO DE BICARBONATO É EM ALUMÍNIO ANODIZADO ENTRADA DE ÁGUA E AR DIFERENTES PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. ACOMPANHAR PONTAS ULTRASSONICAS.* PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI.* FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000 HZ.* ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V/220V.* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ			
176	6	UN	00000059146- ULTRASSOM DE BORDEN INSTRUMENTO DE MÃO UTILIZADO NO DESBASTE E REMOÇÃO DE TÁRTARO ERGOMÉTRICO, ALTA POTÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ACOPLADO DIRETAMENTE AO TERMINAL DO EQUIPO; TIPO BORDEN SUA PONTA OSCILA NA FREQUÊNCIA DE 3000-8000 HZ. ACOMPANHA 2 TIPS UNIVERSAIS E 01 CHAVE PARA INSERÇÃO KEY PERIO (NO MÍNIMO 02 PONTAS ULTRASSONICAS PARA TROCA)			
177	10	UN	00000055434- VASELINA SÓLIDA INDICADO COMO EMOLIENTE NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE E MELHORA A ELASTICIDADE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. PESO LÍQUIDO 30G			
178	20	UN	00000055435- VERNIZ FLUORETADO CONTEM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 5,00G% EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. SOLVENTE ÁLCOOL ETÍLICO. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. CONJUNTO COMPLETO			
Total:						

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Licitatório nº 016/2024.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O objeto desse edital visa atender a necessidade dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica do Município de Conceição dos Ouros - MG

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório;

3.3.2. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da licitante.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço:

Pronto Atendimento

Rua Alves Correa, nº 585, Centro

Conceição dos Ouros – MG

4.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento

4.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

4.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 6.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - 6.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - 6.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 6.2.7. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
 - 6.2.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
 - 6.2.9. **Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

8.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo do **Servidor: Alexandre C. O. Viana – Diretor de Saúde**

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REEQUILIBRIO

10.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

10.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12.2.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g) A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h) O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Conceição dos Ouros -MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Conceição dos Ouros – MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 412.893,75 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

02.007.002.10.301.0012.2.059.3.3.90.30.00 Ficha 297

02.007.002.10.301.0012.2.059.4.4.90.52.00 Ficha 300

02.007.002.10.301.0012.2.062.3.3.90.30.00 Ficha 303

02.007.002.10.301.0012.2.062.4.4.90.52.00 Ficha 306

Conceição dos Ouros (MG), 31 de janeiro de 2024

Alexandre C. O. Viana

Diretor de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA POR E-MAIL, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/23), resolvem celebrar o presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

02.007.002.10.301.0012.2.059.3.3.90.30.00 Ficha 297

02.007.002.10.301.0012.2.059.4.4.90.52.00 Ficha 300

02.007.002.10.301.0012.2.062.3.3.90.30.00 Ficha 303

02.007.002.10.301.0012.2.062.4.4.90.52.00 Ficha 306

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

8.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Pronto Atendimento

Rua Alves Correa, nº 585, Centro

Conceição dos Ouros – MG

8.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento

8.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

8.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

10.2.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.2.11. **Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CNPJ sob o n.º _____

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - **Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG.** As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2024 até as 08:29 horas do dia 20 de fevereiro de 2024. A licitação ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros, 01 de fevereiro de 2024. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.